



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

EMENDA ADITIVA Nº 25/2026



EMENDA ADITIVA ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1459/2026, de autoria do Poder Executivo do Município de Vila Velha, que Institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO

Ementa: Acrescenta o art. 27-A ao Projeto de Lei nº 008/2026.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

Texto da Emenda:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA aprova:

Art. 1º Fica acrescido o art. 27-A ao Projeto de Lei nº 008/2026 com a seguinte redação:

"Art. 27-A. O Poder Executivo encaminhará anualmente à Câmara Municipal relatório circunstanciado de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, contendo, no mínimo:

- I – metas previstas e metas executadas;
- II – indicadores de desempenho operacional e ambiental;
- III – investimentos realizados;
- IV – receitas arrecadadas vinculadas aos serviços de manejo de resíduos sólidos;
- V – despesas executadas por programa;
- VI – ações corretivas implementadas;
- VII – evolução dos índices de coleta seletiva, reciclagem e recuperação de resíduos;
- VIII – avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no PMGIRS."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha, 19 de junho de 2026.

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266



E-mail: gabinete.patricia.crizanto@gmail.com
Autenticar documento em <https://vila-velha.spbrazil.com.br> para verificar a autenticidade com o identificador 3200390033003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO
"Deus seja louvado"

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

JUSTIFICATIVA

A medida fortalece a fiscalização parlamentar, o controle social e a transparência administrativa, em consonância com os arts. 3º, VI, 6º, X e 19 da Lei Federal nº 12.305/2010.

Patrícia Crizanto da Silva

Vereadora UNIÃO PROGRESSISTA

R. Antônio Ataíde, 686 - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100-290
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: gabinetepatriciacrizanto@gmail.com



Autenticar documento em <https://vilaVelha.spb.org.br/vereadora> ou verificar autenticidade com o identificador 3200390033003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003100390035003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 22/06/2026 16:29

Checksum: **A456FCCE3CB199FE7B060EA268DB658DB52E05B7FC2B9E829B9238E668431528**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003100390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.